LEI Nº 2.407/2024
de 03 de julho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 542.346,04 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 54.....R$ 167.000,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 – TESOURO

Ficha: 55.....R$ 3.000,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 124.....R$ 372.346,04
12.361.0007.2026.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 542.346,04

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de:

I - anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 195.....R$ (170.000,00)
16.482.0023.1015.0000 – Implantação de Moradias Populares
44.90.61.00 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (170.000,00)

II – Excesso de arrecadação:

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.07.03 15:46:02 -03'00'

a) Convênio do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual, demanda de aditamento nº 074492, Processo: SEDUC-PRC-2022.03110-DM, para custeio, no valor de R$ 372.346,04 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

Excesso de Arrecadação - Total.....…….R$ 372.346,04

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 03 de julho de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.07.03 15:45:48 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.07.03 15:46:20 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.449/2024